



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás

LEI Nº 2.109 de 20 de maio de 2003.
AUTOGRAFO DE LEI nº 2.250, de 20 de Maio de 2003.

PREFEITURA MUN.
DE CATALÃO
Fls. 35

Sanciono a presente Lei.
Registre-se e publique-se.
Catalão, 20.05.2003

Adib Elias
Prefeito Municipal

"Cria cargo de DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE "AMÉRICO MACHADO" da forma que especifica".

O povo do Município de Catalão, Estado de Goiás, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado na estrutura administrativa do Município de Catalão, no ANEXO III - Dos Cargos Comissionados - constante da Lei Municipal de n.º 1.818, de 05 de abril de 2.000, o cargo de **DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE "Américo Machado"**, no Distrito de Santo Antônio do Rio Verde, neste Município, com 01 (uma) vaga e vencimento mensal de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**.

Parágrafo Único - Para o cargo de provimento em comissão referenciado neste Artigo, poderá ainda ser concedido gratificação de função até **50% (Cinquenta por cento)** sob o valor do vencimento do cargo.

Artigo 2º - O cargo de Diretor da Unidade de Saúde "Américo Machado" é privativo de Médico.

Artigo 3º - Todas as despesas com a execução desta lei, correrão a conta exclusiva da dotação orçamentária vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, 20 de Maio de 2.003.


* José Carlos Elias da Silva *

- Presidente/Vereador -


* Mauro Leonel *

- 1º Secretário/Vereador -


* Paulo César Pereira *

- 2º Secretário/Vereador -